

## ACÓRDÃO Nº 1155/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 043.414/2012-5.
2. Grupo I, Classe de Assunto: VII – Administrativo
3. Interessada: Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo
8. Advogado constituído nos autos: não há

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que versam sobre projeto de instrução normativa que altera a IN nº 63/2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas anuais; e projeto de decisão normativa que disporá acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. aprovar os projetos em anexo;
- 9.2. arquivar os autos.

## 10. Ata nº 16/2013 – Plenário.

## 11. Data da Sessão: 15/5/2013 – Ordinária.

## 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1155-16/13-P.

## 13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Benjamin Zymler, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
VALMIR CAMPELO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral, em exercício